

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano V | Edição nº 849



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	5
<b>Conselhos Municipais</b> .....	6
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA .....	6

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 2.946, DE 20 DE MAIO DE 2024.**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, e dá outras providências.”**

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.742 DE 17 DE MAIO DE 2024.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto na Lei Orçamentária para o exercício de 2024, crédito adicional especial no valor de **R\$ 197.959,90 (cento e noventa e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)**, que será distribuído entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

**02. Poder Executivo****02.06. Diretoria Municipal de Educação Desenvolvimento****02.06.04. Creches Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
468	12.365.0018.2034.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	212.001	01	97.851,92
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						97.851,92

**02. Poder Executivo****02.11. Diretoria Municipal de Esportes e Lazer****02.11.02. Divisão de Esportes**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
467	27.812.0045.1053.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.037	01	100.107,98
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						100.107,98

**Art. 2º** Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de até **R\$ 647.602,84(seiscentos e quarenta e sete mil seiscentos e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

**02. Poder Executivo****02.03. Diretoria Municipal de Administração****02.03.01. Divisão de Administração e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
67	04.122.0006.2008.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01	50.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						50.000,00

**02. Poder Executivo****02.04. Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento****02.04.01. Divisão de Turismo e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
74	23.695.0007.1003.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.17	01	442.602,84
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						442.602,84

**02. Poder Executivo****02.05. Diretoria Obras, Serviços Públicos e Transporte****02.05.02. Divisão de Serviços Públicos**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
145	17.512.0013.2019.0000	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	110.000	01	60.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						60.000,00

**02. Poder Executivo****02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.01. Sede da Diretoria Municipal de Educação**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
159	12.122.0015.2023.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000	01	65.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						65.000,00

**02. Poder Executivo****02.12. Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania****02.12.00. Dir. mun. Assistência Social e Cidadania**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
363	08.244.0003.2049.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	510.000	01	30.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						30.000,00

**Art. 3º** A importância total do crédito adicional especial, cuja abertura foi realizada pelo artigo 1.º deste Decreto, será coberta com:

I- **R\$ 197.959,90 (cento e noventa e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)**, pela anulação total ou parcial de dotação conforme Art. 4º, parágrafo I.

**Art. 4º** A importância total do crédito adicional suplementar, cuja abertura foi realizada pelo artigo 2.º deste Decreto, será coberta com:

I - **R\$ 647.602,84 (seiscentos e quarenta e sete mil seiscentos e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, pela anulação total ou parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**02. Poder Executivo****02.04. Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento****02.04.01. Divisão de Turismo e Dependência**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
83	23.695.0007.2011.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.013	01	200.000,00
84	23.695.0007.2011.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01	200.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						400.000,00

**02. Poder Executivo**



**02.05. Dir. Mun. Obras, Serviços Públicos e Transporte**

**02.05.01. Divisão de Serviços Públicos**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
103	15.452.0010.2013.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	110.000	01	30.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>30.000,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.05. Diretoria Obras, Serviços Públicos e Transporte**

**02.05.02. Divisão de Serviços Públicos**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
144	17.512.0013.2019.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01	142.710,82
118	15.452.0010.2015.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01	110.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>252.710,82</b>

**02. Poder Executivo**

**02.06. Diretoria Municipal de Educação**

**02.06.02. Ensino Fundamental Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
430	12.361.0016.2030.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	282.000	05	15.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>15.000,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.06. Diretoria Municipal de Educação**

**02.06.03. Pre Escola Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
192	12.365.0017.2033.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	213.000	01	50.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>50.000,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.06. Diretoria Municipal de Educação**

**02.06.07. Transporte de Alunos**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
213	12.361.0027.2031.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01	97.851,92
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>97.851,92</b>

**Art. 5.º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022/2025, Lei n.º 1.698, de 25 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei n.º 1.716, de 15 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual, estas últimas para o exercício de 2024.

**Art. 6.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 20 de maio de 2024.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**JESSICA DAIANE FORMAGIO**

**DIRETORA DE GABINETE**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 20 de maio de 2024.

**CARLOS ALBERTO SALOMÃO**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**DECRETO Nº 2.947, DE 20 DE MAIO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, e dá outras providências.”*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.744 DE 17 DE MAIO DE 2024.**

**DECRETA:**

**Art.1.º** Fica aberto na Lei Orçamentária para o exercício de 2024, crédito adicional especial no valor de **R\$1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais)**, que será distribuído entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

**02. Poder Executivo**

**02.07. Diretoria Municipal de Saúde**  
**02.07.01. Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
469	10.302.0026.2040.0000	3.3.70.41.00	Contribuições	800.024	05	80.000,00
470	10.302.0026.2040.0000	3.3.70.41.00	Contribuições	801.006	02	100.000,00
471	10.302.0026.2040.0000	3.3.70.41.00	Contribuições	801.007	02	200.000,00
472	10.302.0026.2040.0000	3.3.70.41.00	Contribuições	801.008	02	200.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>580.000,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.07. Diretoria Municipal de Saúde**  
**02.07.01. Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
473	10.301.0021.2038.0000	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	801.009	02	200.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>200.000,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.07. Diretoria Municipal de Saúde**  
**02.07.01. Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
474	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	800.025	05	100.000,00
475	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	800.026	05	100.000,00
476	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.027	05	50.000,00



477	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	800.027	05	100.000,00
478	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	800.029	05	250.000,00
479	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	800.030	05	300.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						900.000,00

Lindóia, 17 de maio de 2024.  
**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
 Prefeito Municipal

**Art. 2º** A importância total do crédito adicional especial, cuja abertura foi realizada pelo artigo 1.º deste Decreto, será coberta com por provável excesso de arrecadação, através de transferências de emendas parlamentares.

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022/2025, Lei n.º 1.698, de 25 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei n.º 1.716, de 15 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual, estas últimas para o exercício de 2024.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 20 de maio de 2024.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
 PREFEITO MUNICIPAL  
**JESSICA DAIANE FORMAGIO**  
 DIRETORA DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 20 de maio de 2024.

**CARLOS ALBERTO SALOMÃO**  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Portarias**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
 HIDROMINERAL DE LINDÓIA  
 CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público nº 01/2022, para comparecer até o dia **22 de maio de 2024**, no Paço Municipal "Agostinho de Souza Godoy", sito à Avenida Rio do Peixe, 450 - Jd. Estância Lindóia, nesta cidade, no setor de Recursos Humanos, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ESPECIAL**

Classificação	Nome	CPF
4º	SIMONE FRED CONTI	163.***.***-63

**O não comparecimento implicará na desistência do cargo.**

## Conselhos Municipais

## CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA



Ata da 1ª reunião de escuta com artistas, fazedores de cultura e cidadãos de Lindóia SP (PNAB)

Às 18 horas e 30 minutos do dia 15 de abril de 2024, segunda-feira, os cidadãos, artistas, fazedores de cultura, relacionados na lista de presença (em anexo), a Diretora Municipal de Turismo Cultura e Desenvolvimento Econômico Pamela Cristina Ramalho Bono e a Chefe da Divisão de Cultura Sandra Mara Pereira de Souza Cecília, participou também da reunião a presidente do Conselho Municipal de cultura Rosângela Polítano da Cruz, reuniram-se na Casa da Memória para dar andamento às diretrizes dos editais da PNAB. Estavam presentes representações das seguintes categorias artístico culturais: Música, artesanato, patrimônio histórico, literatura, dança, audiovisual e teatro. Abriu-se a discussão para realinhamento definitivo de valores e vagas para as categorias artístico culturais, nesse momento são apresentadas as propostas sugeridas para administração dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura (PNAB), na cidade de Lindóia SP.

Os recursos recebidos por Lindóia SP – já depositados na conta do município somam R\$ 65.555,44 que serão divididos entre os proponentes, que deverão se inscrever através do CPF. Essas diretrizes foram construídas a partir dessas reuniões temáticas que se deram ao longo dos meses, de fevereiro, março e abril. Dentro deste valor, ficou decidido que 5% (R\$3.277,77) será destinado para consultoria CRIARE, que esclarecerá as dúvidas dos proponentes e membros do Conselho Municipal de Cultura em relação a PNAB, sendo o restante do valor R\$ 62.277,67. Também ficou estabelecido que todos os proponentes serão domiciliados em Lindóia SP. Fica acordada a retomada desta reunião, com a presença de todos, às 18 horas e 30 minutos do dia 29 de abril de 2024. Nada mais havendo a tratar, foram dados por encerrados os trabalhos, às 20 horas e 30 minutos.

Pamela Cristina Ramalho Bono  
Diretora de Turismo Cultura e Desenvolvimento Econômico

**Lista de Presença**  
**Conselho Municipal de Cultura**  
**15/04/2024 - AUDIÊNCIA PÚBLICA**



Nº	NOME	RG	TELEFONE	ASSINATURA
01	Roberto de Góia Karcondes	49.683.639-4	(19) 99939-2060	<i>Roberto Karcondes</i>
02	ELIAS DE SOUZA DA	15.461.673-4	4 99613-8764	<i>Elías de Souza da</i>
03	Alexandra P. M. Pedini (vinda Magalhães)	22.530.583-5	(19) 99861.3056	<i>Alexandra P. M. Pedini</i>
04	Paulo Francisco Soares de Azevedo	47589.531-1	(19) 997180871	<i>Paulo Francisco Soares de Azevedo</i>
05	Márcia Camalho de Paula	429.850.660-16	(19) 99027-8962	<i>Márcia Camalho de Paula</i>
06	ROGERIO ANTONIO CORLA	30.340.653-7	(19) 99911-3829	<i>Rogério Antonio Corla</i>
07	Marciano José Gomes	42.856.346-6	19 99719-3918	<i>Marciano José Gomes</i>
08	José de Paula	3.501-168	11-96412368	<i>José de Paula</i>
09	ARY TOZO PERES	27.664.443	(19) 996043299	<i>Ary Tozo Peres</i>
10	Wagner José de Souza	11687.985-3	19/997414345	<i>Wagner José de Souza</i>
11	Carolina P. S. Costa	20.738.800-3	9 99640-5558	<i>Carolina P. S. Costa</i>
12	Apêta Francisco Gomes Faccato	67.232.282-1	(19) 981367426	<i>Apêta Francisco Gomes Faccato</i>
13	Flamela	46.277.773-X	09/8005334	<i>Flamela</i>
14	Renata de Souza	21.301.664	19 997414345	<i>Renata de Souza</i>
15	Diogo da Cruz	34.612.658-7	(19) 998961930	<i>Diogo da Cruz</i>
16	Renata de Souza	11.051.368-2	11/99255-6383	<i>Renata de Souza</i>
17				
18				
19				
20				
21				
22				



Ata da 2ª reunião de escuta com artistas, fazedores de cultura e cidadãos de Lindóia SP  
(PNAB)

Às 18 horas e 30 minutos do dia 29 de abril de 2024, segunda-feira, os cidadãos, artistas, fazedores de cultura, relacionados na lista de presença (em anexo), a Diretora Municipal de Turismo Cultura e Desenvolvimento Econômico Pamela Cristina Ramalho Bono, a Chefe da Divisão de Cultura Sandra Mara Pereira de Souza Cecília, participou também da reunião a presidente do Conselho Municipal de cultura Rosângela Polítano da Cruz, reuniram-se na Casa da Memória para dar andamento aos editais da PNAB. Estavam presentes representações das seguintes categorias artístico culturais: Música, artesanato, patrimônio histórico, literatura, dança, audiovisual e teatro. Abriu-se a discussão para realinhamento definição de valores e para as categorias artístico culturais, nesse momento são apresentados os projetos para administração dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura (PNAB), na cidade de Lindóia SP. A diretora Pamela, acrescentou ainda que, o aporte financeiro que a PNAB traz para Lindóia SP, é mais um fomento que contribui com os artistas, produtores e todos os que tem na cultura sua fonte de subsistência, mas também significa entregar, disponibilizar tudo o que realizarem, para a população. Onde todos ganham.

Os recursos recebidos por Lindóia SP – somam R\$65.555,44 visto que 5% R\$ 3.277,77 ficou para consultoria com a empresa CRIARE, restando R\$62.277,67. Dentro do valor de R\$62.277,67 ficou decidido que cada projeto terá R\$11.315,53 para a realização dos mesmos, sendo eles:

Teatro Natalino  
Festival de música autoral  
Festival de dança cênica  
Documentário “Memórias da nossa cidade: Uma jornada virtual”  
Exposição e decoração de Natal

Sendo uma exceção o projeto de Literatura com o valor R\$5.700,00

Fica acordada e assinada por todos os presentes, esta reunião.  
Nada mais havendo a tratar, foram dados por encerrados os trabalhos, as 20 horas e 30 minutos.

Pamela Cristina Ramalho Bono  
Diretora de Turismo Cultura e Desenvolvimento Econômico



Lista de Presença  
Conselho Municipal de Cultura  
29/04/2024 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nº	NOME	RG	TELEFONE	ASSINATURA
01	Ramella	46.277.773-7	998005334	Ramella Ramalho
02	André	20.738.800-3	99648.5959	
03	Gustavo	30.153.718-5	(11) 97825-8550	G.O.
04	Diogo de Greg	34612658-7	(19) 998481930	Diogo de Greg
05	ASLIAS	15461673-9	99613-8964	
06	Roberta de Júlia Marcondes	49.683.939-4	(19) 99939-2060	Roberta Marcondes
07	Marcos Ramalho de Pauli	429.850.668-16	(19) 990270962	Marcos Ramalho
08	Roberto Carlos	30.340.653-7	1999911-3829	
09	Roberto Carlos	3501168-3	11-964123681	
10	Raymundo Roberto	21301664-3	19-997414343	
11	Roberto Carlos	37.664.443	997-414340	
12	Roberto Carlos	42.856.346-6	996843209	
13	Maurício José Gomes	11.051.368-2	19 99719-3918	Maurício José Gomes
14	Sandra		11-051-368-7	
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				



Segunda-feira, maio 20, 2024

## Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

### Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).

### Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-017894
UF Ente Recebedor:	SP
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE LINDOIA
CNPJ Ente Recebedor:	45.678.000/0001-83
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 65.555,44
Masked Input	65 555.44

### DADOS PARA CONTATO

#### Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Pamela Ramalho
Cargo	Diretora de Turismo, Cultura e Desenvolvimento
Telefone	(19) 99741-0592
E-mail	<a href="mailto:dir.turismo@lindoia.sp.gov.br">dir.turismo@lindoia.sp.gov.br</a>
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Sim"/>

## Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

## Processo de Participação Social

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

As audiências foram presenciais, a primeira realizada dia 15/04, contou com 16 pessoas, sendo elas, artistas, fazedores de cultura e membros do Conselho de Cultura, a segunda foi dia 29/04 e contou com 14 pessoas, sendo artistas, fazedores de cultura e membros do Conselho. Ambas foram realizadas na Casa de Memória "Armando Beghini".

Em conversa com os participantes, foi-se definido os projetos que serão executados com os recursos da lei e os valores disponibilizados para cada projeto. A participação de todos foi fundamental para entendermos as necessidades culturais do nosso município, o tempo de execução e as ações propostas por cada projeto. Ao fim ficou definido a execução de 05 projetos no valor de R\$ 11.315,53 cada e 01 projeto de R\$ 5.700,00.

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

As reuniões foram presenciais.

## Metas

### META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Fomento	62.277,67	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

### META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de empresa especializada	3.277,77	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

**META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014**

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

## Áreas periféricas e Ações afirmativas

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

Haverá um critério de seleção que vai privilegiar o proponente residente em áreas periféricas e também para projetos que tenham como objetivo principal a realização e o atendimento da comunidade periférica e rural.

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

O edital de fomento cultural contemplará as seguintes ações afirmativas:

1. Política de cotas e reserva de vagas;
2. Medidas de Acessibilidade;
3. Materiais de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto em formatos acessíveis para PCD's.
4. Dispensa do comprovante de endereço para pessoas nômades ou itinerantes, e/ou que encontram-se em situação de rua

## Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Não

## Termos e Condições

**Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).** Aceito

**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.** Aceito



**PAAR**

WFBTTNBD